

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Exclui procedimento e altera registro de atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS referentes a Transplantes.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME); e

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - CGSNT/DAET/MS, constante do NUP nº 25000.051661/2020-86, resolve:

Art. 1º Fica excluído, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o procedimento a seguir especificado.

Procedimento	05.01.01.008-4 - IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VOLUNTÁRIO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICA DE DOADORES CADASTRADOS NO REDOME/INCA - COMPLEMENTAÇÃO DA 2ª FASE
--------------	--

Art. 2º Ficam alterados para os procedimentos da tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos a seguir especificados:

Códigos	Nome dos procedimentos	Alterações
05.01.01.005-0	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS - 1ª FASE (POR DOADOR TIPADO)	Nome: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VOLUNTÁRIO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPÉTICAS PARA CADASTRO NO REDOME (POR DOADOR TIPADO). Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA - A, B, C, DRB1, DQB1, DPB1 - POR TESTE MOLECULAR COM
		TÉCNICAS DE ALTA RESOLUÇÃO. O EXAME DEVERÁ SER REALIZADO PARA CADASTRAR NOVOS POTENCIAIS DOADORES NO REDOME. Idade máxima: 35anos Valor ambulatorial: R\$1.030,00

05.01.01.006-8	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS- 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO)	<p>Nome: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS - (POR DOADOR TIPADO).</p> <p>Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA-C EM MÉDIA RESOLUÇÃO E HLA-DRB1 E HLA-DQB1 EM ALTA</p>
		<p>RESOLUÇÃO, POR TESTE MOLECULAR. O EXAME DEVERÁ SER REALIZADO PARA POTENCIAIS DOADORES PREVIAMENTE CADASTRADOS NO REDOME.</p> <p>Valor ambulatorial: R\$550,00</p>
05.01.01.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VOLUNTÁRIO DE CÉLULA TRONCO HEMATOPOÉTICA CADASTRADO NO REDOME/INCA-COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª FASE	<p>Incluir código de origem: 05.01.01.008-4.</p> <p>Nome: CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO-APARENTADO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS (POR DOADOR TIPADO).</p>
		<p>Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA - A, B, C, DRB1, DQB1 E DPB1 POR TESTE MOLECULAR COM TÉCNICAS DE ALTA RESOLUÇÃO. ESTE EXAME PODERÁ SER REALIZADO PREVIAMENTE AO TRANSPLANTE ALOGÊNICO NÃO APARENTADO, PARA CONFIRMAÇÃO DOS EXAMES DE BAIXA</p>
		<p>RESOLUÇÃO REALIZADOS NA ANTIGA 1ª FASE (CADASTRO) E DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, UTILIZAR NOVA AMOSTRA DE DOADOR PREVIAMENTE CADASTRADO NO REDOME.</p> <p>Valor ambulatorial: R\$1.030,00</p>
05.01.01.009-2	CONFIRMAÇÃO DE TIPIFICAÇÃO DE DOADOR DE MEDULA ÓSSEA OU DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOÉTICO - 3ª FASE	<p>Nome: CONFIRMAÇÃO DE TIPIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO-APARENTADO DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS (POR DOADOR TIPADO). Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA - A, B, C, DRB1, POR TESTE MOLECULAR COM TÉCNICAS DE</p>
		<p>MÉDIA RESOLUÇÃO. ESTE EXAME PODERÁ SER</p>

		REALIZADO PREVIAMENTE AO TRANSPLANTE ALOGÊNICO NÃO APARENTADO PARA CONFIRMAÇÃO DOS EXAMES DE ALTA RESOLUÇÃO REALIZADOS NO CADASTRO DO DOADOR E DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, UTILIZAR NOVA AMOSTRA DE DOADOR PREVIAMENTE CADASTRADO NO REDOME. Valor ambulatorial: R\$ 375,00
--	--	--

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC, Plano Orçamentário 0005.

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção de providências necessárias para adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP e o Repositório de Terminologias em Saúde - RTS, com vistas a implantar as alterações definidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais na competência seguinte a da sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE